Havendo-me S. M. O Imperador, por Decreto da Data de hontem, Nomeado Seu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, tenho de assim participal-o à V.S.ª, para que, sciente desta Nomeação, possa regular-se na Direcção da sua correspondencia nos objectos relativos á referida Repartição.

Deos Guarde à V.S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Novembro de 1825

Visconde de S. Amaro

[illegible]ntº Barão da Pedra Branca